

ATO NORMATIVO – Nº 001/2008, de 15 de abril de 2008.

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO,

o disposto no artigo 32, parágrafo 4º, da Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação,

DETERMINA:

Art. 1º. A isenção do pagamento de taxa de expedição de diploma dos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.

Art. 2º. A emissão gratuita dar-se-á em papel branco do tipo A4 210X297mm75g/m².

Art. 3º. O aluno poderá optar, às suas expensas, pela emissão do diploma em papel gráfico especial, com as seguintes especificações:

Tipo	Cor	Espessura	Valor
A4 210x297mm	Branco	150g/m ²	R\$ 20,00
A4 210x297mm	<i>Granitto Natural</i>	180g/m ²	R\$ 40,00

Art. 4º. O presente Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, regovando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Administrador da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 15 de abril de 2008.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral.